



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Gabinete do Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Telefone(s): 65 3613-7546 / 7577 / 7540 / 7542 / 7543 /
7545 / 7547 / 7548
e-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

C.I Nº	: 236/2019
--------	------------

Cuiabá-MT, 05 de dezembro de 2019.

DE : GABINETE DO CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
PARA : PRESIDÊNCIA, SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO
ASSUNTO : **Proposta de Resolução Normativa - Processo TCE/MT nº 237680/2017**

Senhor Presidente,

Senhora Secretária,

Em análise da Proposta de Resolução Normativa, protocolada sob o número 237680/2017, que se encontra na pauta do Tribunal Pleno, com a finalidade de regulamentar o controle externo sobre concessões e parcerias público-privadas, constatei a necessidade de aperfeiçoamento do seu texto, em virtude da ausência de alguns documentos exigidos na Instrução Normativa nº 81/2018 do Tribunal de Contas da União, a qual subsidiou a sua confecção, quais sejam:

- definição da metodologia para recomposição do equilíbrio econômico financeiro afetado (art. 3º, XIV, da IN TCU 81/2018);

- definição da metodologia a ser utilizada para a aferição do equilíbrio econômico-financeiro no primeiro ciclo de revisão do contrato de concessão ou PPP e sua forma de atualização, bem como justificativa para a sua adoção (art. 3º, XIII, da IN TCU 81/2018);

- relação de obras e investimentos não obrigatórios, mas que são vinculados ao nível de serviço, acompanhados da estimativa de sua implantação, por meio de cronogramas físico-financeiros sintéticos (art. 3º, IX, da IN TCU 81/2018).





**Tribunal de Contas
Mato Grosso**
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Gabinete do Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Telefone(s): 65 3613-7546 / 7577 / 7540 / 7542 / 7543 /
7545 / 7547 / 7548
e-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

Diante do exposto, solicito que seja verificada a possibilidade de retirada da proposta para melhor análise desses itens.

Respeitosamente,

(assinatura digital)¹

CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

